



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **REQUERIMENTO Nº.020/2023**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria Municipal de Saúde, a cópia integral do contrato nº 05/2014 e seus aditivos; a CÓPIA DO INTEIRO TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2014, E SEUS APENSOS; todo o histórico de tramitação do processo e seus apensos no Sistema Sali, bem como esclareça o motivo do pagamento ter sido feito quase dez anos depois da prestação dos serviços.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

Vereador



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração de denúncia da população.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

*ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.*

*(...)*

*§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;*

Dispõe ainda a Lei Orgânica Municipal:

*Art. 15. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*§ 1º É fixado em 15(quinze) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.*

*§ 2º O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior faculta ao Presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.*

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vereador